

**Of. Fórum nº 063/2023**

Brasília/DF, 1º de setembro de 2023.

**Assunto: PL 4172/23 está na pauta e precisa viabilizar continuidade do Financiamento Estudantil**

Senhor(a) Deputado(a),

**A Câmara deve votar nesta semana (4/9 a 6/9) um dispositivo sobre o FG-FIES, inserido no relatório da Dep. Flávia Moraes (PDT/GO) do PL 4172/23, que trata da Pacto Nacional pela Retomada de Obras de Educação e Saúde.**

O tema é relacionado à disponibilidade de vagas e de financiamento estudantil no ensino superior. Todos sabemos que o FIES sofreu nos últimos anos redução de 700 mil para menos de 50 mil matrículas/ano. **Caso não sejam feitas correções imediatas, instituições de ensino superior de todos os portes não terão como continuar aderindo ao programa.**

**OS PROBLEMAS** que precisam ser corrigidos, em síntese, são os seguintes:

- A Caixa Econômica Federal, responsável pelo FIES, é a única capaz de efetuar as cobranças dos beneficiários e tem sido inoperante, em especial neste quesito. Com isso, a inadimplência torna-se gigantesca e corrói o FG-FIES, fragilizando a opção de financiamento dos alunos.
- Com as mudanças na Legislação, as instituições de ensino superior se tornaram corresponsáveis pelos empréstimos aos estudantes, o que por si só, não faz sentido. A Lei estabeleceu que em função da inadimplência, os repasses às instituições sofreriam descontos de até 25% até o 5º ano para o FG-FIES. Com o fim deste teto, os descontos em 2023 chegam a 100% em alguns casos.
- A situação cria graves problemas econômicos às instituições privadas, que são responsáveis por cerca de 80% das matrículas de todo o ensino superior no Brasil. O fato é que elas dependem desse recurso, e não estão recebendo pelos serviços que prestaram e não possuem instrumentos para reduzir a inadimplência, que está sob responsabilidade da Caixa.

---

**A SOLUÇÃO EMERGENCIAL é reinserir na lei o limite de 25% para os descontos para o FG-FIES.**

O relatório apresentado do PL traz uma mudança seria no Art. 4º, § 11, inciso III da Lei 1026/2001. Em síntese, **estabelece um limite de 40% para os descontos, o que é insuficiente para uma solução equilibrada** que preserve a adesão das Instituições ao FIES.

O financiamento estudantil é estratégico para o país. Há muito mais a fazer, mas não podemos deixar que seja inviabilizado. O risco para o futuro dos jovens é muito real. É preciso aperfeiçoá-lo!

Diante disso, o **Fórum de Entidades Representativas do Ensino Superior Particular**, formado por 14 entidades que representam 7 milhões de matrículas do ensino superior, **conta com o apoio de V.Exa. para garantirmos no Art. 18º do PL que o limite de descontos seja de 25%.**

Respeitosamente,



**Celso Niskier**

Secretário Executivo do Fórum